



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35667 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES - 123 E 129
CGC 18.318.874/0001-44

LEI Nº 877/89

Concede Ajuda de Custo a Funcionário.

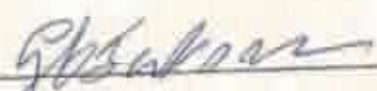
A Câmara Municipal de Pequize, por seus legítimos representantes, Aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao funcionário Arnaldo Moreira Lopes, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados novos), para fazer face a despesa de tratamento de saúde, no período de 24/setembro à 22/novembro/89.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequize, 27 de novembro de 1.989.



Geraldo de Oliveira Barbosa
- Prefeito Municipal -



Joaquim Geraldo da Silva
- Secretário -